DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1310/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/9334/2014
PROTOCOLO	:	1507771
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	ANELIZE ANDRADE COELHO
CARGO DA ORDENADORA	:	GERENTE DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
CONTRATADA	:	CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 97.935,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – INSTRUMENTO REGULARMENTE FORMALIZADO – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 078/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 093/2014*, celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Pregão Presencial n.º 078/2013* e da formalização *do Contrato Administrativo nº 093/2014*, firmado entre o *Município de Naviraí/MS*, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, representada por sua Gerente de Saúde, Senhora Aneliza Andrade Coelho, CPF/MF n.º 608.307.941-15, como contratante, e de outro lado, e a Empresa Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/S Ltda., CNPJ/MF n.º

03.304.188/0003-11, representada pelo Senhor Antônio Marcos Vieira da silva, CPF/MF nº 734.666.389-68, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas